



ANEXO I
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da Usina de Oxigênio Medicinal, na Usina de Oxigênio Medicinal da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Serviço de Manutenção da verificação dos filtros coalescentes e carvão ativado;				
	Serviço de Manutenção da verificação dos filtros coalescentes e carvão ativado				
		12.00	SERVIÇO	765,667	9.188,00
00002	Serviço de Manutenção da verificação dos filtros dos compressores de ar comprimido				
	Serviço de Manutenção da verificação dos filtros dos compressores de ar comprimido				
		12.00	SERVIÇO	765,667	9.188,00
00003	Serviço de Manutenção da verificação da estabilidade da pressão de produção de oxigênio medicinal				
	Serviço de Manutenção da verificação da estabilidade da pressão de produção de oxigênio medicinal				
		12.00	SERVIÇO	765,667	9.188,00
00004	Serviço de Manutenção da verificação do grau de pureza do oxigênio				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	io;			
	Serviço de Manutenção da verificação do grau de pureza do			
	oxigênio			
	12.00 SERVIÇO	765,667	9.188,00	
00005	Serviço de Manutenção da verificação de vazamentos;			
	Serviço de Manutenção da verificação de vazamentos			
	verificação			
	de operação dos transdutores de pressão e sistema elétrico de			
	todos dos componentes			
	12.00 SERVIÇO	765,667	9.188,00	
00006	Serviço de Manutenção da verificação do sistema de controle;			
	Serviço de Manutenção da verificação do sistema de controle			
	12.00 SERVIÇO	765,667	9.188,00	
00007	Serviço de Manutenção da verificação e aperto de conexões elétric			
	as			
	Serviço de Manutenção da verificação e aperto de conexões			
	elétricas			
	revisão de sistemas de silenciadores			
	12.00 SERVIÇO	765,667	9.188,00	
00008	Serviço de Manutenção da verificação da célula de medição da conc			
	entração			
	Serviço de Manutenção da verificação da célula de medição da			
	concentração de oxigênio			
	12.00 SERVIÇO	765,667	9.188,00	
00009	Serviço de Manutenção da verificação da temperatura de funcioname			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	nto			
	Serviço de Manutenção da verificação da temperatura de funcionamento			
	análise de ruídos e imediata correção			
	12.00 SERVIÇO	765,667	9.188,00	
00010	Serviço de Manutenção da verificação da aparência interna / externa a vazamentos			
	Serviço de Manutenção da verificação da aparência interna / externa a vazamentos, com imediata correção			
	inspeção de mangueiras			
	12.00 SERVIÇO	765,667	9.188,00	
00011	Serviço de Manutenção da verificação da tensão das correias			
	Serviço de Manutenção da verificação da tensão das correias			
	limpeza do trocador de calor radiador			
	limpeza do condensador com ar comprimido			
	12.00 SERVIÇO	765,667	9.188,00	
00012	Serviço de Manutenção da verificação da tensão das correias;			
	Serviço de Manutenção da verificação da tensão das correias			
	limpeza do trocador de calor ?radiador?			
	limpeza do condensador com ar comprimido			
	12.00 SERVIÇO	765,667	9.188,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| VALOR TOTAL R\$ | 110.256,00 |

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, acima especificados, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Segundo a Secretaria de Saúde, **JUSTIFICA**, por meio dos documentos anexos, a necessidade da contratação de empresa especializada em serviço de manutenção da usina de oxigênio, instalada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, utilizada para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba - PA;

2.1.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de usina de oxigênio, se faz indispensável, para manter em pleno funcionamento, sem riscos de paralisações de longos prazos na usina, tendo em vista que a Usina de Oxigênio instalada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Itaituba, necessita de serviços de manutenções no sistema completo de geração de gases de oxigênio medicinais, afim de manter à pureza do oxigênio ofertado aos pacientes, em condições seguras de uso com pureza do oxigênio de 95%;

2.1.3. Além do mais, os serviços deverão ser prestados de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de atender as orientações gerais e diretrizes estabelecidas por este;

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da execução dos serviços de manutenção na Usina de Oxigênio Medicinal, conforme o MEMO. Nº 257/2022 - MEMO/SEMSA, JUSTIFICATIVA, PLANILHA COM QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e SD Nº 959/2022 anexos do processo, todos devidamente assinado pela Autoridade Competente Sr. Iamax Prado Custódio, Secretário Municipal de Saúde. Já a supracitada SD foi assinada, também, pelo Sr. Emerson Oliveira Santos-Diretor Administrativo de Saúde. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 Os serviços de manutenção da Usina de Oxigênio Medicinal, deverão ser fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução dos serviços objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo para execução dos serviços de manutenção da Usina de Oxigênio Medicinal **será** de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2.1. A Ordem de serviços será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.



3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de serviços.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação eventualmente de peças ou da Usina de Oxigênio Medicinal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável por quaisquer despesas de mão de obra para viabilizar o transporte ou os serviços.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os serviços executados deverão ser refeitos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução dos serviços. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas no processo licitatório, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia das mesmas.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2022 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios e total dos serviços de manutenção da usina de oxigênio medicinal foram apurados através de pesquisas nacionais anexo no presente procedimento licitatório.

6.2. Observa-se que as pesquisas foram realizadas a níveis nacionais por não haver em nosso Município empresas com atividades relacionadas a este procedimento.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 14 de Outubro de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)